



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Atividade 2.010 – Participação em Consórcio Público  
3.3.1.71.70.00.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 52.500,00  
**Total:.....R\$ 52.500,00**

**Art. 2º**- Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Projeto 1.010 – Atualização Do Plano Diretor E Cadastros Imobiliarios  
83-3.3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....R\$ 5.000,00  
Atividade 2.009 – Manut. E Qualificação da Sec. De Adm, Fazenda e Planejamento  
68 - 3.3.3.71.70.00.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público..R\$ 10.000,00  
Atividade 2.010 – Participação em Consórcio Público  
77 - 3.3.3.71.70.00.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 4.400,00

**07– SECRET. AGRICULTURA, FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**  
**02– DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO**  
Atividade 2.114 – Incentivo Às Atividades Esportivas  
509-3.3.3.90.31.00.00–Premiações Cult, Artíst, Científ, Desportivas.....R\$ 5.000,00  
510-3.3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica....R\$ 13.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



---

**11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**01- ARTICULAÇÃO DA SECRETARIA**

Atividade 2.120 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social

546-3.3.3.90.36.00.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica.....R\$ 15.100,00

**Total:.....R\$ 52.500,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2022.

---

Magdiel Silva  
Prefeito Municipal de Carará



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



---

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos o referido projeto para adequação do orçamento em virtude de pagamentos de precatórios trabalhistas oriundos do consórcio público de saúde Amlinorte. O Contrato de Rateio será no montante de R\$ 498.306,48, sendo o mesmo dividido em 12 parcelas de R\$ 11.429,24 dos precatórios existentes no TJ/RS, e o restante será dividido em 60 parcelas de R\$ 6.019,26 dos precatórios existentes no TRT/RS.

Os pagamentos começarão a ser debitados diretamente no ICMS a partir do mês de outubro do corrente ano.

Por esta razão, para evitar mais prejuízos aos cofres públicos, apresentamos o presente projeto de lei para apreciação e votação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2022.

---

Magdiel Silva  
Prefeito Municipal de Carará